



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA DG Nº 2/2022 TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SECOA

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei nº. 8666/93 e a Instrução Normativa nº. 01/2019-TRE/MA,

R E S O L V E:

I – Designar o servidor JÚLIO CÉSAR MACÊDO DUTRA, matrícula nº. 3099591, para Gestor Titular da execução do Contrato nº. 24/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 50/2021, que tem por objeto a aquisição de software de contact center, incluídos os serviços de treinamento e instalação, conforme processo SEI nº. 0008623-21.2021.6.27.8000.

Ato contínuo, designar o servidor JAIME MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº. 3099257, como substituto nos afastamentos e impedimentos legais do titular;

II - Designar para fiscal demandante o servidor EGÍDIO DE CARVALHO RIBEIRO JÚNIOR, matrícula nº 30990088, e como substituto nos afastamentos e impedimentos legais do titular o servidor ANTONIO JOSÉ DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 3099954;

III - Designar para fiscal técnico o servidor GEORGE ANDRÉ MELO CASTRO, matrícula nº 3099619, e como substituto nos afastamentos e impedimentos legais do titular a servidora ARNÓBIO MATA DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula nº 30990231;

O acompanhamento e fiscalização da execução do referido objeto será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos servidores, de acordo com as condições previstas no edital e termo de referência.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, datado e assinado eletronicamente.

LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral, em 04/01/2022, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1540570** e o código CRC **905132FB**.

0008623-21.2021.6.27.8000	1540570v2
---------------------------	-----------

